

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2406.01/2025-CE

Processo nº 2406.01/2025-CE

Fim de recebimento de Propostas: 09h00 do dia 10/07/2025

Início fase de lances: 10h00 do dia 11/07/2025

Tipo: CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO

A *prefeitura municipal de Mucambo*, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2406.01/2025-CE, INDIRETA*, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, *MENOR PREÇO GLOBAL* através do site www.novobbmnet.com.br de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal nº 01/2024, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

- 1.1. A sessão pública será realizada através do *site* www.novobbmnet.com.br,
- 1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.
- 1.4. Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Estudo técnico preliminar;
Anexo III – Mapa de Riscos
ANEXO IV – Termo de Referência;
Anexo V – Declarações;
Anexo VI – Modelo de Proposta;
Anexo VII – Minuta de Contrato;

2 - OBJETO

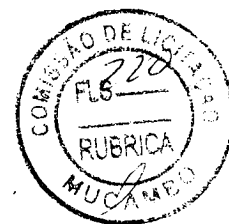
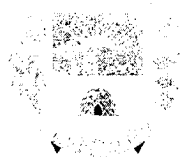
2.1 É objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE, conforme especificações do edital, no termo dereferência.

2.2.3 O valor total do certame não poderá ultrapassar **R\$ 352.606,52 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscientos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* www.novobbmnet.com.br.

- 3.2.** Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3.** A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- 3.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.10.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.11.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.12.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.13.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. Na fase de habilitação será realizado consulta ao TCU, através de consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> bem como Consulta junto à Controladoria Geral da União das certidões negativas correcionais (CGU-PJ; CEIS; CNEP e CEPIM), através do site: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>), para verificação de tal condição;
- 3.14.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.15.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.16.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos



vedados pela legislação trabalhista;

3.17. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.18. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.18.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

I - A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III - Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

3.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.20. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.21. O impedimento de que trata o item 3.13 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.22. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11 e 3.112 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.23. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.24. O disposto nos itens 3.101 e 3.112 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.25. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.26. A vedação de que trata o item 3.17 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da **PROPOSTA DE PREÇO**, contendo **VALOR GLOBAL**, além dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.1.1. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta proposta inicial** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos V.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.6. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.8. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado.

c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

e) **Prazo de execução do objeto será de 6 (seis) meses.**

f) O local da obra será na localidade na sede, nas localidades de Poço Verde, Caiçara e Tamudé.

5.9. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

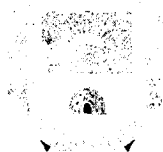
7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site www.novobbmnet.com.br se baseia para o processo licitatório.

7.6.1 O modo de disputa será “**ABERTO**”, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.9.1 A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.9.2 Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.4 A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.10. Após comunicado do Agente de Contratação, o licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 - Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.5 Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta final consolidada com as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro, da seguinte forma:

8.5.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

- a)- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- b)- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico habilitado e indicado na fase de habilitação;
- c)- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data



da apresentação das mesmas;

d)- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

e)- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

f)- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BASICO**;

g)- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

h)- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

i)- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

J)- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

k)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

l)- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "**ENCARGOS SOCIAIS**", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

m) DA PROPOSTA READEQUADA - Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **12 (doze)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-**planilha orçamentária**

-**composição de preços unitários dos serviços**

-**cronograma físico financeiro**

-**composição de b.d.i**

-**composição de encargos sociais**

o) A proposta adequada passará por análise do setor de engenharia que emitirá parecer técnico quanto a sua classificação.

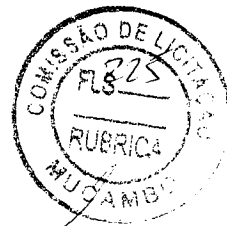
8.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a). contiverem vícios insanáveis;

b). Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c). Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

d). Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- g) não apresentar ou apresentar Cronograma físico-financeiro em desconformidade com modelo do Anexo I do Edital.

8.6.1. Apresentar, na composição de seus preços:

- a). Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b). Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c). Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- d). Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

8.6.2. Será igualmente desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis.

Considera-se inexequível a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 59, §§ 1º e 5º da Lei nº 14.133/21.

8.6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/21.

8.6.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.6.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

8.8. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.9. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.10. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.11. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos



no BDI;

8.12. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.13. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.14. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.15. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.17. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

9 - DA HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

c) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO**

NO PAÍS: decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

9.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);

b) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;**

c) **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

d) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

por distribuidor da sede do licitante;

e) **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

f) **Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.**

g) **Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

h) Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V)

i) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO V)

j) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (ANEXO V)

k) Declaração de ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (ANEXO V)

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

l) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro técnico ou contratado, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de **nível superior (engenheiro civil) ou outro**, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o

profissional executado obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023).

I.1 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

III) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **CAPACIDADE OPERACIONAL** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (na forma da Resolução CONFEA 1.137 de 31 de março de 2023).

a.1) Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

a.2) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

a.3) Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

a.4) Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

a.5) Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

IV) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que

se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

V) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

VI) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

VII) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VIII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

9.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) É **admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta

Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” constante no item 9.4 “a”, no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, *na forma da lei*, conforme exigido no item 9.4, “c”, acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥ 1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥ 1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por

profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do ultimo exercício social.

h.3). JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que: Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU** | **Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5 - Os documentos constantes dos itens 9 deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Ou ainda poderão, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.



9.6 - Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

9.7 - Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.8 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 9.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.9 - O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.10 - O prazo de que trata o item 9.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.11 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 9.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.13 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

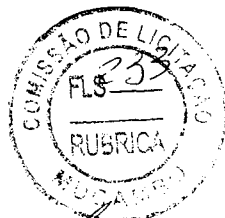
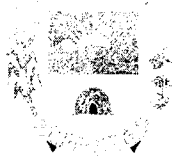
9.14 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.15 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.16 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.17 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.18 - Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão



disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances e solicitação de envio de documentos de habilitação.

9.19 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de duas horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 - Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 - Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação encaminhará para a autoridade superior para adjudicação e homologação às empresas vencedoras.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido através do próprio do Sistema Eletrônico até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a divulgação da proposta classificada em primeiro lugar, interpor recurso por meio do próprio Sistema Eletrônico. Caso deseje apenas manifestar a intenção de interpor recurso no final, deverá fazê-lo no prazo de **10 (dez) minutos** após a convocação pelo agente de contratação.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento, para a apresentação das razões do recurso, por meio

do sistema, onde será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.5. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.9- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS:

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em única via pelo representante legal da empresa através do próprio do Sistema Eletrônico no prazo estipulado no item 12.2 e 12.3, com dados de contato da impugnante no qual o Agente de Contratação enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Agente de Contratação da Prefeitura de Mucambo;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub-itens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

12.9.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

13.2. A autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar datada em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7- Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

13.7 - A multa de que trata o item 13.6 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo do setor de engenharia do município de Mucambo/CE.

14 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

14.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

14.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas nas sanções desse edital;

14.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

14.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 14.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:

15.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

15.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

15.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

15.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

15.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:

16.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo VI - Termo de Contrato.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estarão previstas no Anexo VI - Termo de Contrato.

18 - DA FONTE DE RECURSOS

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
CONST. E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHOES E BUEIROS	09.01.267822602.1.027	4.4.90.51.00

19 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

20 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- As alterações contratuais estarão previstas no Anexo VI – Termo de Contrato.

21 - DA SUB-CONTRATAÇÃO

21.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

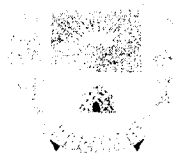
22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

22.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) deixar de apresentar amostra; ou
 - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 22.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 22.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 22.7. fraudar a licitação
- 22.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.9. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.10. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.11. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.12. Para as infrações previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 22.13. Para as infrações previstas nos itens 22.6, 22.7 e 22.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 22.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.15. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.6, 22.7 e 0, bem como pelas



infrações administrativas previstas nos itens 22.2, 22.3 e 22.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

22.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. - DO PAGAMENTO

23.1. Na forma prevista no Anexo VI – Termo de Contrato.

24. DA GARANTIA DA OBRA

24.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

25. DO RECEBIMENTO DA OBRA

25.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

26. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE



MUCAMBO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

27. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

27.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Mucambo, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

27.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

27.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Mucambo impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Mucambo.

27.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

27.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

27.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

27.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

27.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

27.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

27.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

27.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

28.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

28.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Mucambo/CE.

28.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

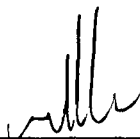
28.12. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

28.13. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Mucambo na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

28.14. O Município de Ceará se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Mucambo/CE, 24 de junho de 2025.



Francisco Orécio de Almeida Aguiar
Agente de Contratação

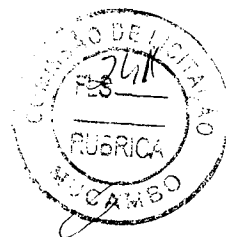


PREFEITURA DE

M

NOVAS

, NOVAS CINQUENTAS



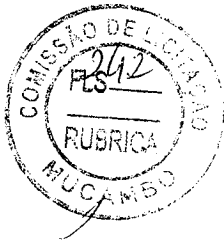
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA

 RESUMO DO ORÇAMENTO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 13.651,00	3,87%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.437,25	4,66%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.668,94	2,74%
4	ALVENARIA DE PEDRA	R\$ 106.261,75	30,14%
5	LAJE EM CONCRETO ARMADO	R\$ 144.517,12	40,99%
6	PAVIMENTAÇÃO/PISOS	R\$ 57.851,46	16,41%
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.219,00	1,20%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 71.941,29	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 280.665,23	
VALOR TOTAL:		R\$ 352.606,52	

Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Seis reais e Cinquenta e Dois centavos



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:50:47 -03'00'

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE					DATA :	03/06/2025	BDI :	25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE					ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
							SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
						Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 10.866,00	R\$ 13.651,00
1.1	COM-ADM GALERIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 108,66	R\$ 136,51	R\$ 10.866,00	R\$ 13.651,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 13.084,81	R\$ 16.437,25
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 230,42	R\$ 366,82	R\$ 460,84
2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	681,40	R\$ 0,28	R\$ 0,35	R\$ 190,79	R\$ 238,49
2.3	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	R\$ 12.527,20	R\$ 15.737,92	R\$ 12.527,20	R\$ 15.737,92
3	MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 7.696,92	R\$ 9.668,94
3.1	C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	M3	207,80	R\$ 9,57	R\$ 12,02	R\$ 1.988,65	R\$ 2.497,76
3.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	207,80	R\$ 27,47	R\$ 34,51	R\$ 5.708,27	R\$ 7.171,18
4	ALVENARIA DE PEDRA							R\$ 84.581,91	R\$ 106.261,75
4.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	99,74	R\$ 569,65	R\$ 715,65	R\$ 56.816,89	R\$ 71.378,93
4.2	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	398,98	R\$ 69,59	R\$ 87,43	R\$ 27.765,02	R\$ 34.882,82
5	LAJE EM CONCRETO ARMADO							R\$ 115.027,02	R\$ 144.517,12
5.1	C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	M2	141,30	R\$ 69,59	R\$ 87,43	R\$ 9.833,07	R\$ 12.353,86
5.2	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	5.715,00	R\$ 12,87	R\$ 16,17	R\$ 73.552,05	R\$ 92.411,55
5.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	45,72	R\$ 533,00	R\$ 669,61	R\$ 24.368,76	R\$ 30.614,57
5.4	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	45,72	R\$ 159,08	R\$ 199,85	R\$ 7.273,14	R\$ 9.137,14
6	PAVIMENTAÇÃO/PISOS							R\$ 46.048,26	R\$ 57.851,46
6.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	9,97	R\$ 502,89	R\$ 631,78	R\$ 5.013,81	R\$ 6.298,85
6.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	497,80	R\$ 71,78	R\$ 90,18	R\$ 35.732,08	R\$ 44.891,60
6.3	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	183,60	R\$ 28,88	R\$ 36,28	R\$ 5.302,37	R\$ 6.661,01
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 3.360,31	R\$ 4.219,00
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	681,40	R\$ 1,38	R\$ 1,73	R\$ 940,33	R\$ 1.178,82
7.2	S03233	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	ORSE	un	2,00	R\$ 536,89	R\$ 674,49	R\$ 1.073,78	R\$ 1.348,98
7.3	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 67,31	R\$ 84,56	R\$ 1.346,20	R\$ 1.691,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA :	03/06/2025	BDI :	25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 71.941,29

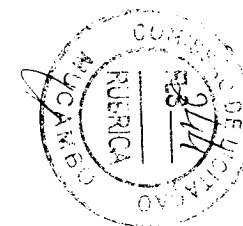
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 280.665,23

VALOR TOTAL: R\$ 352.606,52

Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Seis reais e Cinquenta e Dois centavos

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:50:58 -03'00'

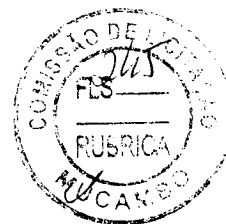


				MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE			DATA :	03/06/2025		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE			FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE			ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COM-ADM GALERIA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

		QTD
100	100,00000000	100,00
		100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00



2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		QTD
Comp. x Altura	2,00*1,00	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD
Comp. x Largura	9,00*7,00	63,00000000
Comp. x Largura	12,00*7,00	84,00000000
Comp. x Largura	38,80*8,00	310,40000000
Comp. x Largura	32,00*7,00	224,00000000
		681,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 681,40

2.3. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

		QTD
1	1,00000000	1,00
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m (M3)

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*2,50*1,00	207,80000000
		207,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 207,80

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*2,50*1,00	207,80000000
		207,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 207,80

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	
		DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

4.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*0,50*1,20*2,00	99,74000000
		99,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 99,74



4.2. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*1,20*4,00	398,98000000
		398,98

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 398,98

5.1. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

		QTD
fundo (Comp. x Largura)	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*1,20	99,74000000
Lateral (Comp. x Altura) x Lados	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*0,25*2,00	41,56000000
		141,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 141,30

2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

		QTD
volume x kg/m3	45,72*125	5.715,00000000
		5.715,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.715,00

5.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*2,20*0,25	45,72000000
		45,72

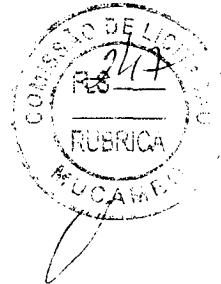
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,72

5.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	
		DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/03
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*2,20*0,25	45,72000000
		45,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,72



6.1. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

		QTD
Comp. x Largura x Altura	(1,80+13,44+37,58+6,23+18,46+4,82+0,79)*1,20*0,10	9,97000000
		9,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,97

6.2. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD
(Comp. x Largura)	9,00*(7,00-2,00)	45,00000000
(Comp. x Largura)	12,00*(7,00-2,00)	60,00000000
(Comp. x Largura)	38,80*(8,00-2,00)	232,80000000
(Comp. x Largura)	32,00*(7,00-2,00)	160,00000000
		497,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 497,80

6.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

		QTD
(Comp. x Lados)	9,00*2,00	18,00000000
(Comp. x Lados)	12,00*2,00	24,00000000
(Comp. x Lados)	38,80*2,00	77,60000000
(Comp. x Lados)	32,00*2,00	64,00000000
		183,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 183,60

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD
Comp. x Largura	9,00*7,00	63,00000000
Comp. x Largura	12,00*7,00	84,00000000
Comp. x Largura	38,80*8,00	310,40000000
Comp. x Largura	32,00*7,00	224,00000000
		681,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 681,40

7.2. S03233 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido (un)



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

			QTD
Comp. x Quantidade	5,00*4,00	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00



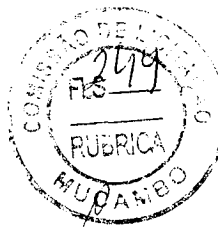
JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:51:08 -03'00'

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. COM-ADM GALERIA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,25000000	R\$ 6.171,03
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,12000000	R\$ 17.326,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3.621,88



VALOR:	R\$ 108,66
TOTAL PARA 3 MESES:	R\$ 10.865,64
FRAÇÃO DE 100%:	R\$ 108,66
VALOR BDI (25,63%):	R\$ 27,85
VALOR COM BDI:	R\$ 136,51

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900
TOTAL Material:					R\$ 146,4941

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200

VALOR:	R\$ 183,41
VALOR BDI (25,63%):	R\$ 47,01
VALOR COM BDI:	R\$ 230,42

2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4826
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0865

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1923

VALOR:	R\$ 0,28
VALOR BDI (25,63%):	R\$ 0,07
VALOR COM BDI:	R\$ 0,35

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36% 69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

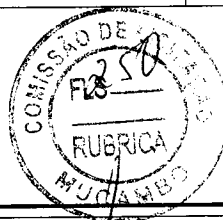
2.3. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	16,00000000	R\$ 3,79	R\$ 60,64
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	R\$ 3,88	R\$ 62,08
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 122,72

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 25,40	R\$ 50,80
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirito ou similar	ORSE	m2	77,00000000	R\$ 28,97	R\$ 2.230,69
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00	R\$ 16,00
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	R\$ 6,49	R\$ 564,63
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	R\$ 9,00	R\$ 18,00
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	R\$ 18,93	R\$ 22,71
TOTAL Material:						R\$ 2.902,83

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	16,00000000	R\$ 19,02	R\$ 304,32
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	16,00000000	R\$ 14,58	R\$ 233,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 537,60

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual	ORSE	m2	56,00000000	R\$ 16,48	R\$ 922,88
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	R\$ 566,20	R\$ 736,06
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	R\$ 588,02	R\$ 1.646,45
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	R\$ 21,08	R\$ 42,16
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 50,40	R\$ 2.667,16
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 238,01	R\$ 476,02
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	R\$ 280,18	R\$ 280,18
S00234	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 41,33	R\$ 2.187,18
TOTAL Serviço:						R\$ 8.958,09



VALOR:	R\$ 12.527,20
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 3.210,72
VALOR COM BDI:	R\$ 15.737,92

3.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,05500000	R\$ 137,0920	R\$ 7,5401
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,5401

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,0306

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,0306
VALOR:	R\$ 9,57
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 2,45
VALOR COM BDI:	R\$ 12,02

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Equipamento	Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 181,9407	R\$ 6,3679
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 49,0941	R\$ 1,7183
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,0862

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,3830
VALOR:					R\$ 27,47
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 7,04
VALOR COM BDI:					R\$ 34,51

4.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 113,2500
TOTAL Material:					R\$ 130,2375

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 250,0200

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 631,2900
TOTAL Serviço:					R\$ 189,3870
VALOR:					R\$ 569,65
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 146,00
VALOR COM BDI:					R\$ 715,65

4.2. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,43000000	R\$ 16,0900
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 6,0500
TOTAL Material:					R\$ 17,6747

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,9120	
VALOR:					R\$ 69,59	
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 17,84	
VALOR COM BDI:					R\$ 87,43	

5.1. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,9500	R\$ 7,1900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,43000000	R\$ 16,0900	R\$ 6,9187
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 14,2000	R\$ 2,8400
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,12000000	R\$ 6,0500	R\$ 0,7260
				TOTAL Material:		R\$ 17,6747

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 51,9120
					VALOR:	R\$ 69,59
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 17,84
					VALOR COM BDI:	R\$ 87,43

5.2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,7613	R\$ 1,3581
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 1,3581

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,3500	R\$ 7,7175
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
					TOTAL Material:	R\$ 8,0481

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,4608
					VALOR:	R\$ 12,87
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 3,30
					VALOR COM BDI:	R\$ 16,17

5.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9764	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 83,5800	R\$ 72,4555
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 100,5000	R\$ 63,0135
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 247,7900
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 100,5000	R\$ 21,0045
TOTAL Material:					R\$ 404,2635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600

VALOR:	R\$ 533,00
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 136,61
VALOR COM BDI:	R\$ 669,61

5.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800

VALOR:	R\$ 159,08
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 40,77
VALOR COM BDI:	R\$ 199,85

1. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
TOTAL Material:					R\$ 318,2881

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000

VALOR:	R\$ 502,89
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 128,89
VALOR COM BDI:	R\$ 631,78

6.2. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 27,6923	R\$ 1,3846
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2,5148
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
				TOTAL Material:		R\$ 27,4875
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,3240
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 545,3800	R\$ 23,4513
				TOTAL Serviço:		R\$ 23,4513
				VALOR:	R\$ 71,78	
				VALOR BDI (25.63%):	R\$ 18,40	
				VALOR COM BDI:	R\$ 90,18	

6.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
				TOTAL Material:		R\$ 4,3900
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,6240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 8,2390
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 412,4700	R\$ 14,0240
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1780
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,9200	R\$ 0,7338
				TOTAL Serviço:		R\$ 16,2533
				VALOR:	R\$ 28,88	
				VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,40	
				VALOR COM BDI:	R\$ 36,28	

7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1,3845
				VALOR:	R\$ 1,38	
				VALOR BDI (25.63%):	R\$ 0,35	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI: R\$ 1,73

7.2. S03233 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido (un)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I21062S Ralo fofo com requadro, quadrado 400 x 400 mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 257,70	R\$ 257,70
TOTAL Material:					R\$ 257,70

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,29400000	R\$ 12,09	R\$ 15,64
S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	1,20000000	R\$ 110,75	R\$ 132,90
S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,96000000	R\$ 6,73	R\$ 6,46
S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,05760000	R\$ 592,04	R\$ 34,10
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,25200000	R\$ 55,43	R\$ 13,96
S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	ORSE	m2	0,44400000	R\$ 92,71	R\$ 41,16
S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,96000000	R\$ 36,28	R\$ 34,82
TOTAL Serviço:					R\$ 279,04

VALOR: R\$ 536,89

VALOR BDI (25.63%): R\$ 137,60

VALOR COM BDI: R\$ 674,49

7.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2197 TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 41,3500	R\$ 41,7635
TOTAL Material:					R\$ 41,7635

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 23,4800	R\$ 14,0880
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,5480

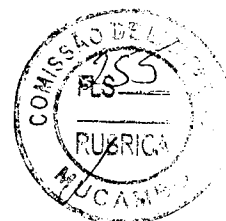
VALOR: R\$ 67,31

VALOR BDI (25.63%): R\$ 17,25

VALOR COM BDI: R\$ 84,56

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127
582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:51:23 -03'00'

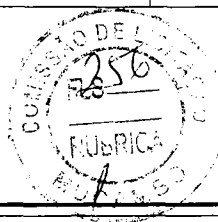


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					53,50%
					0,00%

C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 106,3468	R\$ 0,0000
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,01388889	R\$ 328,0339	R\$ 4,5560
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00069444	R\$ 93,1931	R\$ 0,0647
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,01319444	R\$ 277,5820	R\$ 3,6625
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 8,2832

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02777778	R\$ 18,4600	R\$ 0,5128
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,5128



VALOR:	R\$ 8,80
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 2,26
VALOR COM BDI:	R\$ 11,06

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,0600
TOTAL Material:						R\$ 446,6933

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,6000

VALOR:	R\$ 631,29
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 161,80
VALOR COM BDI:	R\$ 793,09

C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,6333
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 259,1500
TOTAL Material:						R\$ 360,7833

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 184,6000

VALOR:	R\$ 545,38
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 139,78
VALOR COM BDI:	R\$ 685,16

S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com desempolamento manual (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

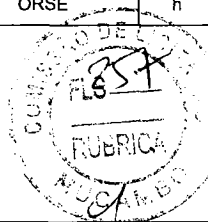


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,38%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,79	R\$ 1,51
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,88	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 19,02	R\$ 7,60
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,43



VALOR:	R\$ 16,48
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 4,22
VALOR COM BDI:	R\$ 20,70

S00155 Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1 (m2)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,52000000	R\$ 3,79	R\$ 5,76
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,91000000	R\$ 3,88	R\$ 3,53
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,29

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02212 Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	ORSE	un	68,00000000	R\$ 0,60	R\$ 40,80
TOTAL Material:					R\$ 40,80

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,52000000	R\$ 19,02	R\$ 28,91
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,91000000	R\$ 14,58	R\$ 13,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 42,17

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03200000	R\$ 577,44	R\$ 18,47
TOTAL Serviço:					R\$ 18,47

VALOR:	R\$ 110,75
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 28,39
VALOR COM BDI:	R\$ 139,14

S01903 Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte (m3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88	R\$ 15,52
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,52

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00370S Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,08000000	R\$ 100,00	R\$ 108,00
I01379S Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	452,20000000	R\$ 0,76	R\$ 343,67
TOTAL Material:					R\$ 451,67

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,32
VALOR:					R\$ 525,55
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 134,70
VALOR COM BDI:					R\$ 660,25

S03308 Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte (m3)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 15,52

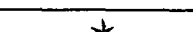
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	1,21600000	R\$ 101,30
I01106S	Cal hidratada ch-i para argamassas	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 1,33
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	182,00000000	R\$ 0,76
TOTAL Material:					R\$ 503,56

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,32
VALOR:					R\$ 577,44
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 148,00
VALOR COM BDI:					R\$ 725,44

S00141 Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 (kg)					
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,71
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,07000000	R\$ 3,88
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 0,52

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00082	Aço ca-60 4,2 a 9,5 mm	ORSE	kg	1,00000000	R\$ 8,53
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,02000000	R\$ 23,65
I39017S	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4,2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,21
I39315S	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	ORSE	un	0,40000000	R\$ 0,35
TOTAL Material:					R\$ 9,22

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 19,02
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,07000000	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,35



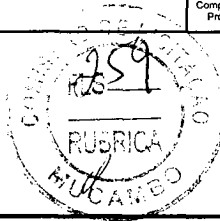
PREFEITURA DE

MUCAMBO

NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	R\$ 12,09
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 3,10
VALOR COM BDI:	R\$ 15,19

I0566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
TOTAL Geral:						R\$ 22,8100

VALOR:	R\$ 22,81
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,85
VALOR COM BDI:	R\$ 28,66

I0680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,6138	R\$ 5,6138
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,27790000	R\$ 1,0000	R\$ 1,2779
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,24210000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2421
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,67260000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6726
TOTAL Geral:						R\$ 29,0964

VALOR:	R\$ 29,10
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,46
VALOR COM BDI:	R\$ 36,56

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:						R\$ 25,1769

VALOR:	R\$ 25,18
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 6,45
VALOR COM BDI:	R\$ 31,63

C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	R\$ 84,4072	R\$ 1,3364
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	R\$ 229,8427	R\$ 5,9376

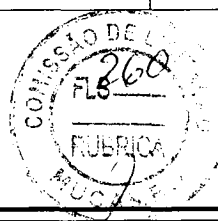
		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 310,6206	R\$ 0,0000
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 592,4311	R\$ 24,6846
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 33,3658	R\$ 0,0000
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	R\$ 175,9958	R\$ 7,3332
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 39,2918

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	R\$ 26.583,0000	R\$ 10,6332
TOTAL Material:						R\$ 10,6332

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	R\$ 18,4600	R\$ 3,8458
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8458

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 42,6600	R\$ 46,9260
TOTAL Serviço:						R\$ 46,9260



VALOR:	R\$ 100,70
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 25,81
VALOR COM BDI:	R\$ 126,51

C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 1,4700	R\$ 0,4410
TOTAL Material:						R\$ 0,4410

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8320

VALOR:	R\$ 5,27
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 1,35
VALOR COM BDI:	R\$ 6,62

I0700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2748	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,8300	R\$ 18,8300
I2747	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 49,3776	R\$ 49,3776
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9834
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,30820000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3082
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	4,98340000	R\$ 1,0000	R\$ 4,9834
TOTAL Geral:						R\$ 79,4826

VALOR:	R\$ 79,48
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 20,37
VALOR COM BDI:	R\$ 99,85

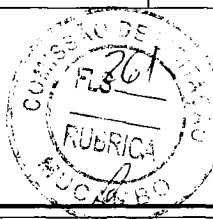


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2734	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2733	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	26,57070000	R\$ 1,0000	R\$ 26,5707
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,96040000	R\$ 1,0000	R\$ 10,9604
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	39,85610000	R\$ 1,0000	R\$ 39,8561
TOTAL Geral:						R\$ 169,7612



VALOR:	R\$ 169,76
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 43,51
VALOR COM BDI:	R\$ 213,27

I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2744	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
I2743	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 67,8640	R\$ 67,8640
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	31,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 31,5654
I2702	JUROS	SEINFRA	H	10,65330000	R\$ 1,0000	R\$ 10,6533
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	47,34800000	R\$ 1,0000	R\$ 47,3480
TOTAL Geral:						R\$ 181,9407

VALOR:	R\$ 181,94
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 46,63
VALOR COM BDI:	R\$ 228,57

I0594 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
TOTAL Geral:						R\$ 84,4072

VALOR:	R\$ 84,41
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 21,63
VALOR COM BDI:	R\$ 106,04

I0708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 83,0835	R\$ 83,0835



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	41,56800000	R\$ 1,0000	R\$ 41,5680
I2702	JUROS	SEINFRA	H	14,02920000	R\$ 1,0000	R\$ 14,0292
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	62,35200000	R\$ 1,0000	R\$ 62,3520

TOTAL Geral: R\$ 229,8427

VALOR: R\$ 229,84

VALOR BDI (25,63%): R\$ 58,91

VALOR COM BDI: R\$ 288,75



I0596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654

TOTAL Geral: R\$ 106,3468

VALOR: R\$ 106,35

VALOR BDI (25,63%): R\$ 27,26

VALOR COM BDI: R\$ 133,61

I0710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	57,97140000	R\$ 1,0000	R\$ 57,9714
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 19,5654
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	86,95710000	R\$ 1,0000	R\$ 86,9571

TOTAL Geral: R\$ 328,0339

VALOR: R\$ 328,03

VALOR BDI (25,63%): R\$ 84,07

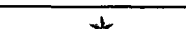
VALOR COM BDI: R\$ 412,10

I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2769	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 2,9940	R\$ 2,9940
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	1,37200000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3720
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,30330000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3033
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,73300000	R\$ 1,0000	R\$ 1,7330

TOTAL Geral: R\$ 27,6923

VALOR: R\$ 27,69

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,10
VALOR COM BDI:	R\$ 34,79

10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,2395	R\$ 5,2395
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0832
I2702 JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0079
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,4735
TOTAL Geral:					R\$ 49,0941

VALOR:	R\$ 49,09
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 12,58
VALOR COM BDI:	R\$ 61,67

10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2762 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 32,9340	R\$ 32,9340
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	R\$ 1,0000	R\$ 21,9752
I2702 JUROS	SEINFRA	H	7,32510000	R\$ 1,0000	R\$ 7,3251
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	21,97520000	R\$ 1,0000	R\$ 21,9752
TOTAL Geral:					R\$ 113,0195

VALOR:	R\$ 113,02
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 28,97
VALOR COM BDI:	R\$ 141,99

10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702 JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
TOTAL Geral:					R\$ 45,0499

VALOR:	R\$ 45,05
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 11,55
VALOR COM BDI:	R\$ 56,60

10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

Geral	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA :	03/06/2025	BDI :	25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERBAO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2775	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 70,3590	R\$ 70,3590
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	17,81990000	R\$ 1,0000	R\$ 17,8199
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,94000000	R\$ 1,0000	R\$ 5,9400
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	19,79990000	R\$ 1,0000	R\$ 19,7999
					TOTAL Geral:	R\$ 135,2088



VALOR:	R\$ 135,21
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 34,65
VALOR COM BDI:	R\$ 169,86

C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,8100	R\$ 0,0000
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,0963	R\$ 29,0963
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 29,0963

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 180,3400
					TOTAL Material:	R\$ 180,3400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,7600

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	R\$ 8,8000	R\$ 8,0934
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,7000	R\$ 84,1852
					TOTAL Serviço:	R\$ 92,2786

VALOR:	R\$ 412,47
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 105,72
VALOR COM BDI:	R\$ 518,19

I0618 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
					TOTAL Geral:	R\$ 310,6205

VALOR:	R\$ 310,62
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 79,61
VALOR COM BDI:	R\$ 390,23

I0732 CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSAO
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

Geral		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	211,35790000	R\$ 1,0000	R\$ 211,3579
I2702	JUROS	SEINFRA	H	70,45260000	R\$ 1,0000	R\$ 70,4526
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	281,81060000	R\$ 1,0000	R\$ 281,8106
TOTAL Geral:						R\$ 592,4311



VALOR:	R\$ 592,43
VALOR BDI (25,63%):	R\$ 151,84
VALOR COM BDI:	R\$ 744,27

S03310 Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015 (m2)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,79	R\$ 0,37
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,88	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,75

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 19,02	R\$ 1,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 14,58	R\$ 1,45
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,35

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00500000	R\$ 525,55	R\$ 2,62
TOTAL Serviço:						R\$ 2,62

VALOR:	R\$ 6,73
VALOR BDI (25,63%):	R\$ 1,72
VALOR COM BDI:	R\$ 8,45

S00124 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,88	R\$ 23,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 23,28

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,94300000	R\$ 101,30	R\$ 95,52
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	255,00000000	R\$ 0,76	R\$ 193,80
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 137,75	R\$ 28,78
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 138,48	R\$ 86,82
TOTAL Material:						R\$ 404,92

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 14,58	R\$ 87,48

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 87,48
VALOR:	R\$ 515,74
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 132,18
VALOR COM BDI:	R\$ 647,92

S00095 Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 515,74	R\$ 515,74
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,40	R\$ 50,40
TOTAL Serviço:						R\$ 566,14

VALOR:	R\$ 566,20
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 145,12
VALOR COM BDI:	R\$ 711,32

S00126 Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado (m3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00125	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 541,58	R\$ 541,58
S07692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,40	R\$ 50,40
TOTAL Serviço:						R\$ 591,98

VALOR:	R\$ 592,04
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 151,74
VALOR COM BDI:	R\$ 743,78

S00125 Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,88	R\$ 23,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 23,28

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,91300000	R\$ 101,30	R\$ 92,48
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	293,00000000	R\$ 0,76	R\$ 222,68
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,20900000	R\$ 137,75	R\$ 28,78
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62700000	R\$ 138,48	R\$ 86,82
TOTAL Material:						R\$ 430,76

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	6,00000000	R\$ 14,58	R\$ 87,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 87,48

VALOR:	R\$ 541,58
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 138,81



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR COM BDI: R\$ 680,39

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 487,50	R\$ 487,50
I44535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,12	R\$ 50,12
TOTAL Material:						R\$ 537,62

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 50,40	R\$ 50,40
TOTAL Serviço:						R\$ 50,40



VALOR: R\$ 588,02
VALOR BDI (25.63%): R\$ 150,71
VALOR COM BDI: R\$ 738,73

C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00007519	R\$ 106,3468	R\$ 0,0080
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00744361	R\$ 328,0339	R\$ 2,4418
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 93,1931	R\$ 0,0000
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	R\$ 277,5820	R\$ 2,0871
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,5369

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	R\$ 18,4600	R\$ 0,2776
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2776

VALOR: R\$ 4,81
VALOR BDI (25.63%): R\$ 1,23
VALOR COM BDI: R\$ 6,04

C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,9190

VALOR: R\$ 48,92
VALOR BDI (25.63%): R\$ 12,54
VALOR COM BDI: R\$ 61,46

S10555 Encargos Complementares - Armador (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 19,90	R\$ 0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,00	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,64



VALOR:	R\$ 3,71
VALOR BDI (25,63%):	R\$ 0,95
VALOR COM BDI:	R\$ 4,66

S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 67,20
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 48,95
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 7,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%																			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	<table> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/03</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
ORSE	2025/03	111,36%	69,82%																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																			
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE																					
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO																					

I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 617,95	R\$ 0,06
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,71	
VALOR:					R\$ 3,79	
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 0,97	
VALOR COM BDI:					R\$ 4,76	



S10552 Encargos Complementares - Eletricista (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11240	Alicate com isolamento	ORSE	un	0,00020000	R\$ 47,69	R\$ 0,00
I11241	Alicate volt-amperímetro	ORSE	un	0,00020000	R\$ 170,60	R\$ 0,03
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 67,20	R\$ 0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,00
I11242	Chave inglesa 12"	ORSE	un	0,00010000	R\$ 34,00	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,66	
VALOR:					R\$ 3,75	
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 0,96	
VALOR COM BDI:					R\$ 4,71	

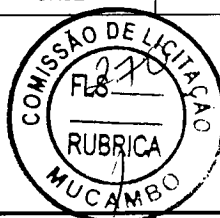
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%
					MES
					69,82%
					47,48%
					53,50%
					0,00%
					0,00%

I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 12,00	R\$ 0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 28,00	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 44,00	R\$ 0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,67



VALOR:	R\$ 3,79
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 0,97
VALOR COM BDI:	R\$ 4,76

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 67,20	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 18,20	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 14,00	R\$ 0,00
I02711S	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 164,00	R\$ 0,03
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 190,00	R\$ 0,85
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 195,36	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,60	R\$ 0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 37,80	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 7,00	R\$ 0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,80

VALOR:	R\$ 3,88
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 0,99
VALOR COM BDI:	R\$ 4,87



S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m (m3)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	R\$ 3,88	R\$ 11,64
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 11,64

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,00000000	R\$ 14,58	R\$ 43,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,74

VALOR:	R\$ 55,43
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 14,21
VALOR COM BDI:	R\$ 69,64

S00085 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos (m2)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	1,40000000	R\$ 3,79	R\$ 5,30
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,40000000	R\$ 3,88	R\$ 5,43
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 10,73

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43130S Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	ORSE	kg	0,15000000	R\$ 23,65	R\$ 3,54
I00630 Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	ORSE	m2	0,37000000	R\$ 44,17	R\$ 16,34
I02692S Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua	ORSE	l	0,01500000	R\$ 9,13	R\$ 0,13
I01569 Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	0,33000000	R\$ 6,49	R\$ 2,14
I05067S Pregos de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	ORSE	kg	0,30000000	R\$ 18,01	R\$ 5,40
I04509S Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	ORSE	m	1,33000000	R\$ 5,51	R\$ 7,32
TOTAL Material:					R\$ 34,87

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	1,40000000	R\$ 19,02	R\$ 26,62
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,40000000	R\$ 14,58	R\$ 20,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 47,03

VALOR:	R\$ 92,71
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 23,76

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36% 69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

VALOR COM BDI:	R\$ 116,47
----------------	------------

I0626 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
TOTAL Geral:						R\$ 33,3658



VALOR:	R\$ 33,37
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 8,55
VALOR COM BDI:	R\$ 41,92

I0740 GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 134,7300	R\$ 134,7300
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	9,02860000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0286
I2702	JUROS	SEINFRA	H	3,04720000	R\$ 1,0000	R\$ 3,0472
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,90000000	R\$ 1,0000	R\$ 7,9000
TOTAL Geral:						R\$ 175,9958

VALOR:	R\$ 176,00
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 45,11
VALOR COM BDI:	R\$ 221,11

S00773 Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,21000000	R\$ 3,75	R\$ 0,78
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,88	R\$ 2,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,10

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,83	R\$ 1,83
I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	R\$ 3,40	R\$ 3,40
TOTAL Material:						R\$ 5,23

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,21000000	R\$ 19,02	R\$ 3,99
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,58	R\$ 8,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,73

VALOR:	R\$ 21,08
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,40
VALOR COM BDI:	R\$ 26,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,71	R\$ 0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79	R\$ 1,36
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79	R\$ 1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,88	R\$ 6,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,02	R\$ 3,42
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,02	R\$ 6,84
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,02	R\$ 6,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 14,58	R\$ 23,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,71

VALOR:	R\$ 50,40
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 12,92
VALOR COM BDI:	R\$ 63,32

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,71	R\$ 0,66
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79	R\$ 1,36
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,79	R\$ 1,36
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,88	R\$ 6,28
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 9,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 19,02	R\$ 3,42
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,02	R\$ 6,84
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 19,02	R\$ 6,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	R\$ 14,58	R\$ 23,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,71

VALOR:	R\$ 50,40
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 12,92
VALOR COM BDI:	R\$ 63,32

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
VALOR:	R\$ 21,29
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,46
VALOR COM BDI:	R\$ 26,75

I2716 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 5,46
VALOR COM BDI:					R\$ 26,75

I2715 MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,12500000	R\$ 4,9900	R\$ 5,6138
TOTAL Material:					R\$ 5,6138
VALOR:					R\$ 5,61
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 1,44
VALOR COM BDI:					R\$ 7,05

I2747 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2707 GASOLINA	SEINFRA	L	9,72000000	R\$ 5,0800	R\$ 49,3776
TOTAL Material:					R\$ 49,3776
VALOR:					R\$ 49,38
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 12,66
VALOR COM BDI:					R\$ 62,04

I2752 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	R\$ 4,9900	R\$ 83,0835
TOTAL Material:					R\$ 83,0835
VALOR:					R\$ 83,08
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 21,29
VALOR COM BDI:					R\$ 104,37

I2754 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%



TOTAL Material:	R\$ 134,7300
VALOR:	R\$ 134,73
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 34,53
VALOR COM BDI:	R\$ 169,26

I2826 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	11,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 56,1375
TOTAL Material:					R\$ 56,1375
VALOR:					R\$ 56,14
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 14,39
VALOR COM BDI:					R\$ 70,53

I2733 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640
VALOR:					R\$ 67,86
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 17,39
VALOR COM BDI:					R\$ 85,25

I2743 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 67,8640
TOTAL Material:					R\$ 67,8640
VALOR:					R\$ 67,86
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 17,39
VALOR COM BDI:					R\$ 85,25

I2761 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 32,9340
TOTAL Material:					R\$ 32,9340
VALOR:					R\$ 32,93
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 8,44
VALOR COM BDI:					R\$ 41,37

I2769 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 4,9900	R\$ 2,9940

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36% 69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



TOTAL Material:	R\$ 2,9940
VALOR:	R\$ 2,99
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 0,77
VALOR COM BDI:	R\$ 3,76

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,2395
TOTAL Material:					R\$ 5,2395
VALOR:					R\$ 5,24
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 1,34
VALOR COM BDI:					R\$ 6,58

I2775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	R\$ 4,9900	R\$ 70,3590
TOTAL Material:					R\$ 70,3590
VALOR:					R\$ 70,36
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 18,03
VALOR COM BDI:					R\$ 88,39

I2791 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	27,00000000	R\$ 4,9900	R\$ 134,7300
TOTAL Material:					R\$ 134,7300
VALOR:					R\$ 134,73
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 34,53
VALOR COM BDI:					R\$ 169,26

I2841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	R\$ 4,9900	R\$ 116,0175
TOTAL Material:					R\$ 116,0175
VALOR:					R\$ 116,02
VALOR BDI (25.63%):					R\$ 29,74
VALOR COM BDI:					R\$ 145,76

S00202 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes (m)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,79	R\$ 2,27



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,40000000	R\$ 3,88	R\$ 1,55
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 3,82

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01567	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 11cm (0,0055 m³/m)	ORSE	m	1,00000000	R\$ 32,00	R\$ 32,00
				TOTAL Material:		R\$ 32,00

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,40000000	R\$ 14,58	R\$ 5,83
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,24



VALOR:	R\$ 53,07
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 13,60
VALOR COM BDI:	R\$ 66,67

S00199 Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar (m2)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00202	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm com abertura de encaixes	ORSE	m	0,95000000	R\$ 53,07	R\$ 50,41
				TOTAL Serviço:		R\$ 50,41

VALOR:	R\$ 50,40
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 12,92
VALOR COM BDI:	R\$ 63,32

I2748 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CAMINHONETE SAVEIRO (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2380	MOTORISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,8300	R\$ 18,8300
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 18,8300

VALOR:	R\$ 18,83
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 4,83
VALOR COM BDI:	R\$ 23,66

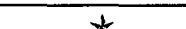
I2753 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 28,8100

VALOR:	R\$ 28,81
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,38
VALOR COM BDI:	R\$ 36,19

I2755 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,38
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,19



I2823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,46
					VALOR COM BDI:	R\$ 26,75

I2827 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,38
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,19

I2734 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/ GUINDAUTO (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,5100
					VALOR:	R\$ 24,51
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 6,28
					VALOR COM BDI:	R\$ 30,79

I2744 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 6.000 L (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,5100	R\$ 24,5100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24,5100
					VALOR:	R\$ 24,51
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 6,28
					VALOR COM BDI:	R\$ 30,79

I2762 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,38
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,19



I2770 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,46
					VALOR COM BDI:	R\$ 26,75

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,46
					VALOR COM BDI:	R\$ 26,75

I2776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,46
					VALOR COM BDI:	R\$ 26,75

I2781 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,38
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,19

I2792 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 21,2900
					VALOR:	R\$ 21,29
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 5,46
					VALOR COM BDI:	R\$ 26,75

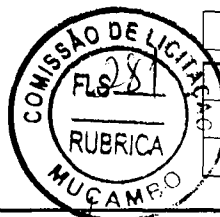
I2842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2562	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8100
					VALOR:	R\$ 28,81
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 7,38
					VALOR COM BDI:	R\$ 36,19

I0758 NÍVEL (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	0,57680000	R\$ 1,0000	R\$ 0,5768
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,23790000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2379
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,36050000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3605
					TOTAL Geral:	R\$ 1,1752
					VALOR:	R\$ 1,18
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 0,30
					VALOR COM BDI:	R\$ 1,48

I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
					TOTAL Geral:	R\$ 24,2147
					VALOR:	R\$ 24,21
					VALOR BDI (25.63%):	R\$ 6,21
					VALOR COM BDI:	R\$ 30,42

I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)						
Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2823	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	2,50690000	R\$ 1,0000	R\$ 2,5069
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,41780000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4178
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,39270000	R\$ 1,0000	R\$ 1,3927

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36% 69,82%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17% 53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%



TOTAL Geral:	R\$ 25,6074
VALOR:	R\$ 25,61
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 6,56
VALOR COM BDI:	R\$ 32,17

S00641 Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4" (un)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,75	R\$ 15,00
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,88	R\$ 19,40
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 34,40

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12001S Caixa octogonal de fundo móvel, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,74	R\$ 4,74
I02688S Eletroduto pvc flexível corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	6,00000000	R\$ 2,62	R\$ 15,72
I00939S Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	12,00000000	R\$ 2,69	R\$ 32,28
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,00	R\$ 1,80
TOTAL Material:					R\$ 54,54

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 19,02	R\$ 76,08
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 14,58	R\$ 72,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 148,98

VALOR:	R\$ 238,01
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 61,00
VALOR COM BDI:	R\$ 299,01

S03297 Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento (pt)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	5,00000000	R\$ 3,75	R\$ 18,75
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	R\$ 3,88	R\$ 15,52
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 34,27

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01872S Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	ORSE	un	1,00000000	R\$ 1,83	R\$ 1,83
I02674S Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4", sem luva	ORSE	m	6,00000000	R\$ 4,99	R\$ 29,94
I00939S Fio de cobre, sólido, classe 1, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, seção nominal 2,5 mm²	ORSE	m	18,00000000	R\$ 2,69	R\$ 48,42
I20111S Fita isolante adesiva antichama, uso até 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	R\$ 12,00	R\$ 1,80
I09096 Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	R\$ 10,40	R\$ 10,40
TOTAL Material:					R\$ 92,39

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	5,00000000	R\$ 19,02	R\$ 95,10
I06111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	R\$ 14,58	R\$ 58,32



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 153,42
VALOR:	R\$ 280,18
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 71,81
VALOR COM BDI:	R\$ 351,99

I0765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2827 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2826 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 56,1375	R\$ 56,1375
I2701 DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	18,37690000	R\$ 1,0000	R\$ 18,3769
I2702 JUROS	SEINFRA	H	6,20220000	R\$ 1,0000	R\$ 6,2022
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	27,56540000	R\$ 1,0000	R\$ 27,5654
TOTAL Geral:					R\$ 137,0920

VALOR:	R\$ 137,09
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 35,14
VALOR COM BDI:	R\$ 172,23

C3235 ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,0499	R\$ 0,0000
I0728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 135,2089	R\$ 7,9535
I0645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 24,2147	R\$ 0,0000
I0759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	R\$ 25,6074	R\$ 4,5190
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 12,4725

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0860 CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	R\$ 6,0100	R\$ 7,4524
I2507 DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 18,6700	R\$ 0,9335
I2568 DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	R\$ 16,0600	R\$ 8,6724
I2326 ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	R\$ 7,4000	R\$ 0,0666
I2329 ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	R\$ 7,2500	R\$ 0,4350
I2535 SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	R\$ 729,0700	R\$ 0,3645
TOTAL Material:					R\$ 17,9244

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0221 BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	R\$ 23,9300	R\$ 1,4076
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	R\$ 18,4600	R\$ 10,8588
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,2664

VALOR:	R\$ 42,66
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 10,93
VALOR COM BDI:	R\$ 53,59

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

S01908 Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,79	R\$ 2,27
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,60000000	R\$ 3,88	R\$ 2,32
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 4,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 19,02	R\$ 11,41
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,60000000	R\$ 14,58	R\$ 8,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03308	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,02000000	R\$ 577,44	R\$ 11,54
TOTAL Serviço:						R\$ 11,54



VALOR:	R\$ 36,28
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 9,30
VALOR COM BDI:	R\$ 45,58

I0775 TEODOLITO (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,13880000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1388
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,46970000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4697
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,71170000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7117
TOTAL Geral:						R\$ 2,3202

VALOR:	R\$ 2,32
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 0,59
VALOR COM BDI:	R\$ 2,91

I0666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
TOTAL Geral:						R\$ 93,1930

VALOR:	R\$ 93,19
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 23,88
VALOR COM BDI:	R\$ 117,07

I0779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA :	03/06/2025	BDI :	25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 28,8100	R\$ 28,8100
I2841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 116,0175	R\$ 116,0175
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	R\$ 1,0000	R\$ 45,5809
I2702	JUROS	SEINFRA	H	18,80210000	R\$ 1,0000	R\$ 18,8021
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	R\$ 1,0000	R\$ 68,3714



TOTAL Geral:	R\$ 277,5819
VALOR:	R\$ 277,58
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 71,14
VALOR COM BDI:	R\$ 348,72

S00234 Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,79	R\$ 0,83
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,22000000	R\$ 3,88	R\$ 0,85
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,68

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01607S	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	1,42000000	R\$ 0,33	R\$ 0,46
I04299S	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	ORSE	un	1,42000000	R\$ 1,75	R\$ 2,48
I02193	Telha fibrocimento ondulada, dim: 2,44 x 0,50m, esp=4 mm, s/ acessórios	ORSE	m2	1,17000000	R\$ 25,06	R\$ 29,32
TOTAL Material:						R\$ 32,26

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 19,02	R\$ 4,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,22000000	R\$ 14,58	R\$ 3,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,38

VALOR:	R\$ 41,33
VALOR BDI (25.63%):	R\$ 10,59
VALOR COM BDI:	R\$ 51,92

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:51:49 -03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA :	03/06/2025	BDI :	25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	Serviço	KG	5.715,00	R\$ 16,17	R\$ 92.411,55	26,21%	26,21%	A
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	99,74	R\$ 715,65	R\$ 71.378,93	20,24%	46,45%	A
C1402	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	SEINFRA	Serviço	M2	540,28	R\$ 87,43	R\$ 47.236,68	13,40%	59,85%	B
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	Serviço	M2	497,80	R\$ 90,18	R\$ 44.891,60	12,73%	72,58%	B
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	45,72	R\$ 669,61	R\$ 30.614,57	8,68%	81,26%	C
S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	Serviço	un	1,00	R\$ 15.737,92	R\$ 15.737,92	4,46%	85,72%	C
COM-ADM GALERIA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composiçãoe	Serviço	%	100,00	R\$ 136,51	R\$ 13.651,00	3,87%	89,60%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	45,72	R\$ 199,85	R\$ 9.137,14	2,59%	92,19%	C
C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	207,80	R\$ 34,51	R\$ 7.171,18	2,03%	94,22%	C
C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	Serviço	M	183,60	R\$ 36,28	R\$ 6.661,01	1,89%	96,11%	C
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	Serviço	M3	9,97	R\$ 631,78	R\$ 6.298,85	1,79%	97,90%	C
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	SEINFRA	Serviço	M3	207,80	R\$ 12,02	R\$ 2.497,76	0,71%	98,61%	C
C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	Serviço	M	20,00	R\$ 84,56	R\$ 1.691,20	0,48%	99,08%	C
S03233	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,60m, com grelha de ferro fundido	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 674,49	R\$ 1.348,98	0,38%	99,47%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	681,40	R\$ 1,73	R\$ 1.178,82	0,33%	99,80%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	2,00	R\$ 230,42	R\$ 460,84	0,13%	99,93%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	681,40	R\$ 0,35	R\$ 238,49	0,07%	100,00%	C

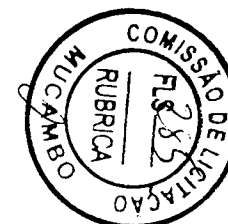
Subtotal até 100,00%% R\$ 352.606,52

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 352.606,52

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241275
82391

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:51:58 -03'00'





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 13.651,00	33,34 %	33,33 %	33,33 %	100,00 %
			R\$ 4.551,24	R\$ 4.549,88	R\$ 4.549,88	R\$ 13.651,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.437,25	100,00 %			100,00 %
			R\$ 16.437,25			R\$ 16.437,25
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.668,94	100,00 %			100,00 %
			R\$ 9.668,94			R\$ 9.668,94
4	ALVENARIA DE PEDRA	R\$ 106.261,75	80,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 85.009,40	R\$ 21.252,35		R\$ 106.261,75
5	LAJE EM CONCRETO ARMADO	R\$ 144.517,12		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				R\$ 86.710,27	R\$ 57.806,85	R\$ 144.517,12
6	PAVIMENTAÇÃO/PISOS	R\$ 57.851,46	20,00 %	20,00 %	60,00 %	100,00 %
			R\$ 11.570,29	R\$ 11.570,29	R\$ 34.710,88	R\$ 57.851,46
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.219,00			100,00 %	100,00 %
					R\$ 4.219,00	R\$ 4.219,00
		R\$ 352.606,52	R\$ 127.237,12	R\$ 124.082,79	R\$ 101.286,61	R\$ 352.606,52
			R\$ 127.237,12	R\$ 251.319,91	R\$ 352.606,52	R\$ 352.606,52



JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24
127582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2025.06.18
15:52:07 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,01%
DF	Despesas financeiras	1,11%
R	Riscos	0,56%
TOTAL		5,68%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,40%
L	Lucro	7,30%
TOTAL		7,70%
I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	1,20%
	PIS	0,65%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
TOTAL		9,35%



BDI = 25,63%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18 15:52:16 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERBÃO
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:52:25 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

$$A + B + C + D = 111,36\% \quad 69,82\%$$



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:241275823
91
Dados: 2025.06.18
15:52:35 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025	BDI : 25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.1. COM-ADM GALERIA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Os serviços de execução da obras devem ser acompanhados periodicamente por um Engenheiro Civil e conduzidos por um Encarregado, que deve permanecer no canteiro de obras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato. Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa indicativa, medindo 2,00m x 1,00m, será confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação compreende a marcação e demarcação precisa da posição e inclinação da galeria e pavimentação. Inicialmente, serão realizados levantamentos topográficos para determinar as cotas e declividades do terreno, essenciais para o correto dimensionamento da galeria. A locação das alvenarias será feita com equipamentos de precisão, seguindo as coordenadas especificadas no projeto, garantindo que a instalação seja executada conforme as normas técnicas vigentes.

Durante a locação, serão considerados os pontos de conexão e os devidos caimentos para garantir o escoamento adequado das águas pluviais. Todas as marcações serão realizadas de forma clara e visível, permitindo uma execução precisa e eficiente da obra.

2.3. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

A empresa deverá executar um Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado com área total de 38,72 m2

3. MOVIMENTO DE TERRA

O grupo de serviços relacionados ao movimento de terra concentra-se na preparação do terreno para receber a rede de drenagem, sendo composto pelas escavações, reaterro e bota-fora.

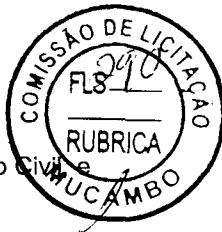
3.1. C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

As escavações necessárias à construção da rede principal serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. As escavações das valas do sistema de drenagem deverão ser feitas de forma mecanizada, utilizando retroescavadeira de pneus

3.2. C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Após ser realizado a galeria deverá ser realizado reaterro do material proveniente das valas, com compactação manual e cuidadosa das valas reaterradas

4. ALVENARIA DE PEDRA



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE		DATA : 03/06/2025
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE		BDI : 25,63%
	LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE		
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO		
		FONTE	VERBÃO	HORA
		ORSE	2025/03	111,36%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
				69,82%
				17,48%
				53,50%
				0,00%

4.1. C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)

Serão executadas em pedras graníticas, limpas e de tamanhos irregulares, extraídas de rocha eruptivas, tais como granitos, sienitos, dioritos, gabros, basaltos, diabásios, etc., assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com altura de 1,20m e largura de 50cm.

4.2. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

Correrá por conta do Executante a realização de todos os escoramentos julgados necessários. A execução das estruturas implicará na responsabilidade integral da construtora pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra.

5. LAJE EM CONCRETO ARMADO

5.1. C1402 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS (M2)

As formas e escoramentos deverão obedecer aos critérios da ABNT NBRR-7190. O dimensionamento das formas deverá ser feito de modo a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, as formas deverão ser dotadas da contra flecha necessária. Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da forma antes da colocação da armadura.

5.2. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

A Armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela ABNT NBRR-6118 em seu item 6.3.3.1. As barras de espessura deverão estar razoavelmente limpas, evitando-se excessiva oxidação das mesmas.

5.3. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Para a execução do concreto será usado concreto com FCK 25MPa de acordo com especificações de projeto. As superfícies serão limpas e abundantemente molhadas antes de receber o concreto.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.

Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.

Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA:	03/06/2025	BDI:	25,63%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

5.4. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço (andaimes, balancins, etc.), deverão estar firmes de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

6. PAVIMENTAÇÃO/PISOS

6.1. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Será Executado um lastro de concreto com espessura de 10cm, para melhor escoamento das águas pluviais. O revestimento em questão se estenderá pela área especificada no projeto básico. O concreto deverá apresentar mistura homogênea os agregados graúdos não apresentarão forma lisa, todo material orgânico deverá ser retirado da mistura e o concreto deverá ter uma consistência sólida para que seja possível a rápida cura e resistência adequada do mesmo.

6.2. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

A execução de pavimentação poliédrica com pedra tosca consiste no assentamento de pedras irregulares sobre um colchão de areia grossa, com posterior rejuntamento (sarjetas) e compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacentes ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 20 cm (vinte centímetros) de espessura sobre a sub-base ou o subleito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (moto niveladora e grade de disco).

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras "mestras" serão cravadas no colchão com espaçamento de cerca de 4,00 m (quatro metros) no sentido longitudinal e de 1,00 a 1,50 m (um metro a um metro e meio) no sentido transversal, de acordo com os perfis do projeto. Os "panos" serão executados acompanhando linhas estendidas entre as pedras "mestras".

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio). As pedras de forma alongada deverão ficar no sentido transversal ao eixo.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com uma placa vibratória (tipo sapo).

O colchão de areia e o pavimento em pedra tosca serão medidos e pagos separadamente em metro quadrado.

A medida do pavimento em pedra tosca será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em pedra tosca deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

6.3. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

Os meios-fios terão dimensões de 0,34m x 0,10m (altura x largura), serão moldados em loco com concreto igual a 10mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de metálicas, de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente.

A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição

		MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	DATA : 03/06/2025		BDI : 25,63%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

vertical. Não serão aceitos meios fios pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES



7.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

A Obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza. Todo o entulho e materiais de construção excedentes serão removidos pela Construtora para fora da obra e local adequado ambientalmente.

7.2. S03233 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido (un)

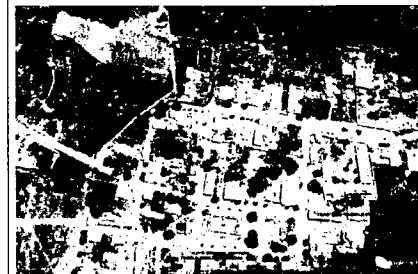
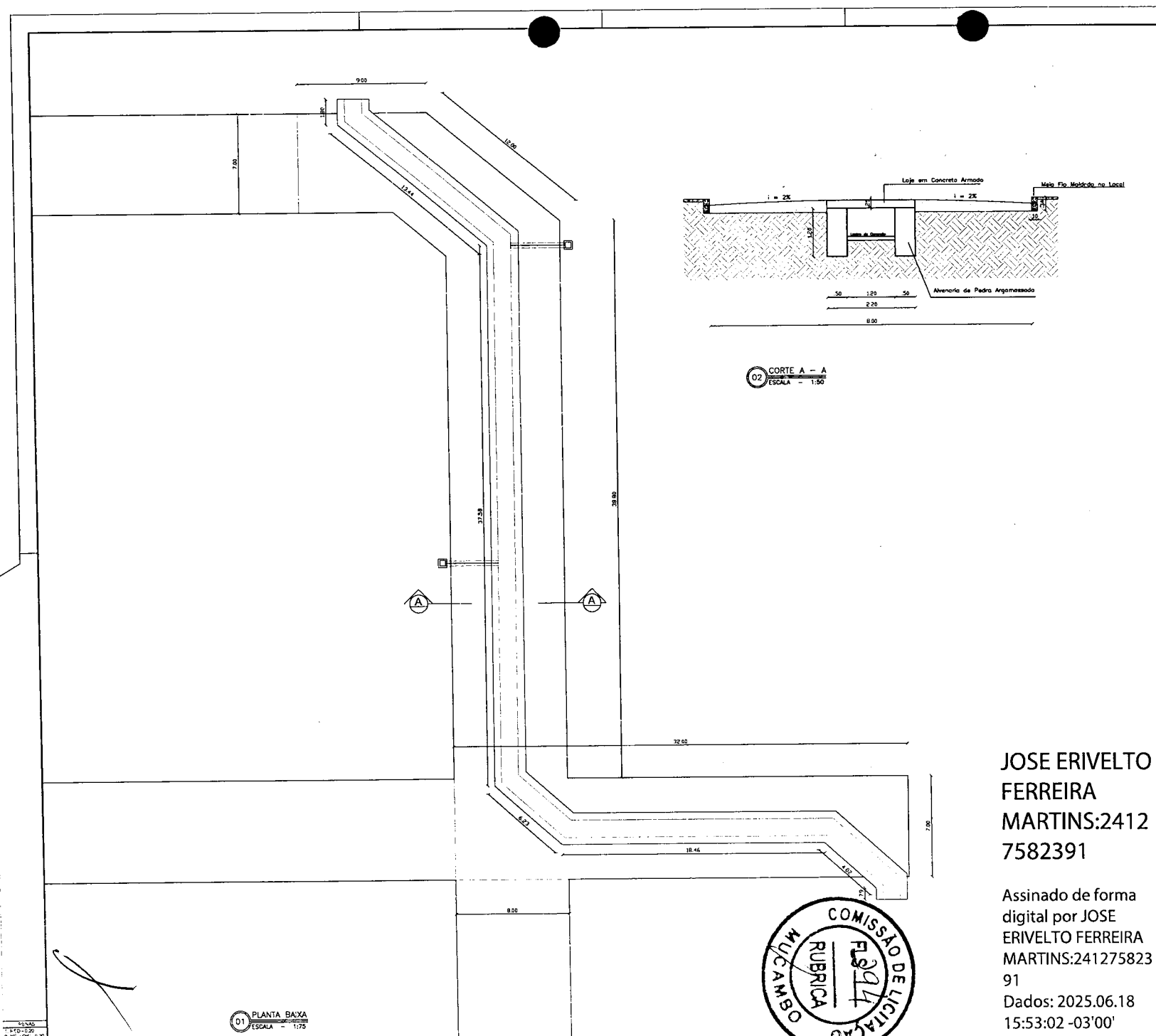
Serão executados duas Caixas de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido

7.3. C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Sera colocado Tubo em PVC branco rígido de 150mm ligando as caixa de passagem a galeria

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:241
27582391

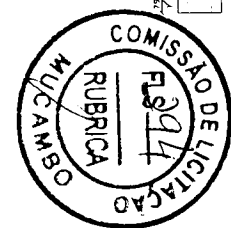
Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2025.06.18
15:52:49 -03'00'



ISS-C		AMMA	
ISS-P		SAAE	
CREA		PAGO	
PROPRIETÁRIO		APROVO	
PROJETISTA			
CALCULISTA			
CONSTRUTOR			

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:241275823
91
Dados: 2025.06.18
15:53:02 -03'00'



01 PLANTA BAIXA
ESCALA - 1:75

PROJETO DE DRENAGEM			
PROJETO	ARQUIVO	PRANCHAS	
CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS		01/21	
DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO DE	DATA	REVISÃO	
PROP. MUNICÍPIO DE MUCAMBO	02/06/2025	01	
ASSUNTO	ESCALAS	ÁREA CONSTRUIDA	
PLANTA BAIXA, cortes e detalhes	INDICADAS	A 1:50,00	
RESP. TÉCNICO	CREA	DESENHO	ÁREA COBERTA
JOSE ERIVELTO	139500	JOSE ERIVELTO	A 1:50,00



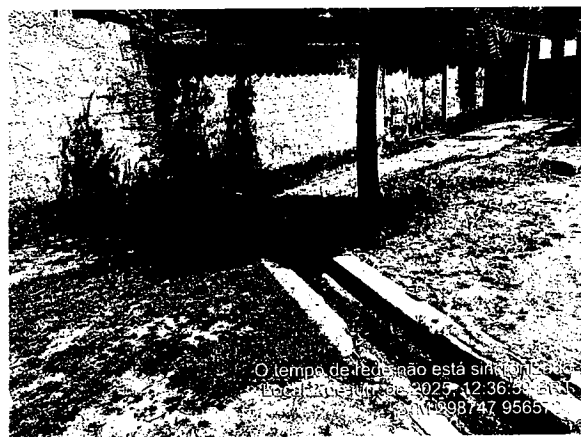
PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE.

LOCAL: DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

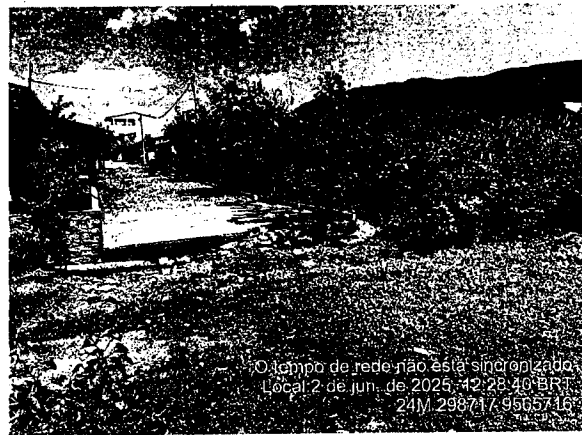
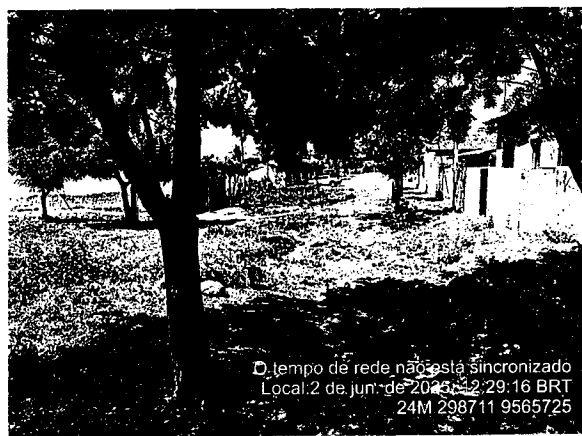
CNPJ: Nº 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE.

LOCAL: DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE.



JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2025.06.18
15:53:16 -03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251660938

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0603560075

Registro: 30054CE

Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS LTDA EPP**

Registro : 0000388998-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 11.327,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO POÇO VERDE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Mucambo**

UF: **CE**

CEP: 62170000

Data de Início: **02/06/2025**

Previsão de término: **31/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-3.926933, -40.812572**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**

CPF/CNPJ: 07.733.793/0001-05

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA

89,80

m

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA

89,80

m

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA

89,80

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS

RNP: 0603560075

Data: 16/06/2025 09:33:29

Local

data

JOSÉ ERIVELTO FERREIRA MARTINS - CPF: 241.275.823-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - CNPJ: 07.733.793/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BwYD6
 Impresso em: 16/06/2025 às 09:33:29 por: , ip: 191.36.187.55

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251660938

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 13/06/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8218024454



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: BwYD6
Impresso em: 16/06/2025 às 09:33:29 por: , ip: 191.36.187.55

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

ANEXO II
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE.

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada na construção de galerias de águas pluviais no Município de Mucambo, Estado do Ceará.

Tais serviços visam garantir uma infraestrutura adequada para o escoamento das águas pluviais e servidas nessa localidade.

Este projeto está em conformidade com os princípios da administração pública, observando os critérios de eficiência, economicidade e interesse público, e será regido pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O distrito de Poço Verde, localizado no município de Mucambo, estado do Ceará, enfrenta há anos problemas estruturais relacionados à falta de infraestrutura adequada para o escoamento das águas pluviais (chuvas) e manejo das águas servidas (esgoto doméstico). A região, como tantas outras localidades do semiárido nordestino, sofre com a precariedade do saneamento básico, o que impacta diretamente a saúde, a mobilidade e a qualidade de vida da população local.

Durante os períodos chuvosos, é comum o acúmulo de águas nas vias públicas, provocando alagamentos, enxurradas, danos a residências e erosões no calçamento e no solo, dificultando inclusive o acesso de veículos e pedestres. A situação se agrava pela inexistência de um sistema de drenagem pluvial eficiente, fazendo com que a água escoe de forma desordenada pelas ruas e terrenos da comunidade.

Além disso, a ausência de um sistema de coleta e tratamento das águas servidas faz com que o esgoto seja frequentemente lançado a céu aberto ou em valas improvisadas, o que representa um grave risco à saúde pública. Essa prática contribui para a proliferação de insetos, contaminação do solo e da água, além de doenças de veiculação hídrica, como diarreias, hepatite A, verminoses, entre outras.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário contratar uma empresa especializada para executar a construção de uma galeria de águas pluviais e rede de águas servidas, com o objetivo de solucionar de forma definitiva os problemas históricos enfrentados pelos moradores de Poço Verde. A obra visa promover o saneamento básico, melhorar a drenagem urbana e garantir mais dignidade e segurança à população local.

Trata-se de um investimento essencial para o desenvolvimento urbano sustentável do distrito, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a Política Nacional de Saneamento (Lei nº 11.445/2007) e com os princípios constitucionais da função social da cidade, do direito à saúde e do direito a um meio ambiente equilibrado.

Por todas essas razões, a contratação de empresa especializada é a medida mais adequada e tecnicamente viável, assegurando que os serviços sejam realizados com qualidade, segurança e respeito às normas vigentes.





2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual 2025 inclui a construção de galerias de águas município de Mucambo/CE, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133/2021.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

a) Da execução dos serviços:

a.1) A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do Projeto Básico e Executivo, as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras.

a.2) Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

b) Dos profissionais a serem utilizados na execução:

b.1) A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, e comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho. - Comprovação de Quitação perante ao Conselho. - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

c) Dos requisitos de qualificação técnica para seleção da futura contratada:

c.1) Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.

c.2) Capacidade técnico-profissional:

- Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
- A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
- Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser





contratada.

c.3) Capacidade técnico-operacional:

- A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
- Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

d) Do regime de execução:

d.1) Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que não pode ser perfeitamente quantificado e descrito de forma completa e detalha com nível de precisão suficiente (por ter natureza de CONSTRUÇÃO), a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, pelo regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Mucambo, com base em vistoria previa no local a ser realizada os serviços, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação. Através de informações coletadas nas bases oficiais das tabelas oficiais, e constarão informados na memória de cálculo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável planilha orçamentária acompanhada de memorial de cálculo onde sejam discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SEINFRA CE TABELA Nº 028.1 desonerada / SINAPI 02/2025 desonerada e ORSE 01/2025 supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

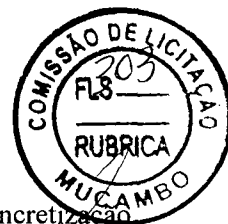
6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Tabela 8.1 ou Índices da Construção Civil ou Sistema de Custos Referenciais de Obras – Sicro, disciplinados pelo decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ambas utilizadas nos orçamentos de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global, tendo em vista





que a secretaria de Infraestrutura e Urbanismo não detém de todos os meios necessários à concretização do objeto e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos apropriados e materiais de qualidade, a fim de garantir a execução dos serviços dentro dos padrões exigidos pela administração pública e pelas normas técnicas aplicáveis.

Portanto, a construção se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, oriundos de orçamento elaborado pelo setor de engenharia, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Assim, para execução da construção das galerias de águas pluviais, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois, a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Essa divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra de construção da galeria de águas pluviais e da rede de águas servidas no distrito de Poço Verde, no município de Mucambo/CE, busca alcançar os seguintes resultados concretos:

1. Melhoria da Qualidade de Vida da População Local

- Redução de alagamentos, enchentes e erosões nas vias públicas, especialmente durante o período chuvoso;
- Eliminação do esgoto a céu aberto, reduzindo a exposição da população a agentes patogênicos;
- Maior conforto, segurança e salubridade no ambiente urbano e domiciliar.



2. Controle Hidrológico e Preservação da Infraestrutura Urbana

- Implantação de um sistema de drenagem eficiente para condução adequada das águas pluviais;
- Preservação do pavimento, calçamento e demais estruturas públicas, diminuindo os custos com reparos emergenciais;
- Diminuição do desgaste do solo urbano e das margens de áreas afetadas por enxurradas.

3. Melhoria das Condições de Saúde Pública

- Redução da proliferação de vetores de doenças (como mosquitos, ratos e baratas), atualmente favorecida pela estagnação de águas e esgoto;
- Diminuição dos índices de doenças de veiculação hídrica, como diarreias, verminoses, hepatite A e leptospirose;
- Alívio da demanda por atendimentos de saúde relacionados à contaminação e insalubridade.

4. Valorização Urbana e Ambiental

- Valorização dos imóveis e do espaço urbano no distrito de Poço Verde;
- Requalificação de áreas públicas com impactos positivos na mobilidade, acessibilidade e paisagem urbana;
- Reforço à proteção ambiental com eliminação de focos de poluição hídrica e do solo.

5. Atendimento às Normas Legais e Técnicas

- Cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Lei Federal nº 11.445/2007;
- Adequação da infraestrutura local aos padrões técnicos exigidos por órgãos ambientais e de controle;
- Redução de passivos legais e ambientais decorrentes da omissão em prover infraestrutura sanitária adequada.

6. Sustentabilidade e Planejamento Urbano

- Implantação de uma solução de engenharia duradoura, com baixa necessidade de manutenção corretiva;
- Promoção de desenvolvimento urbano sustentável, com base na infraestrutura verde e no controle de águas urbanas;
- Fortalecimento da resiliência do distrito frente a eventos climáticos extremos, como chuvas intensas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado





PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais consequentes da contratação da obra, exceto aqueles cuidados necessários no descarte dos materiais de entulho, que deverão ser feitos em locais apropriados, destinados à cada tipo de resíduo da obra, de acordo com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, execução da Construção de galerias pluviais e águas no município de Mucambo – Ceará mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária no ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.





PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO III
MAPA DE RISCOS

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE MUCAMBO

Mapa de Riscos

Objetivo: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE

Unidade:	- Secretaria de infraestrutura e Urbanismo
Responsável pela elaboração:	Heitor Amaro Bezerra – Membro da Equipe de Planejamento Cleylton da Costa Sobrinho - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
- (x) Seleção do Fornecedor
- (x) Gestão do Contrato

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

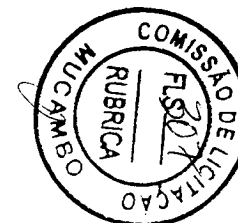
Probabilidade	Alta	75		
	Média	50	100	
	Baixa	25	50	75
		Baixa	Média	Alta
Impacto				

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

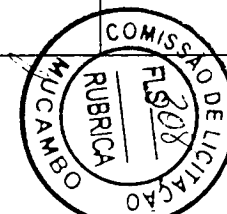
Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente	Baixa	Alto	Média	O prejuízo ao atendimento da demanda da Unidade Administrativa/Secretaria do Município de Mucambo-CE	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretário (a) Municipal Requisitante.	Revisão de quantitativos	Equipe de planejamento
Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação	Média	Baixo	Baixa	Demora na disponibilização da solução para a Secretaria do Município de Mucambo; não cumprimento dos prazos acordados	1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação	1 - Equipe de planejamento; 2 - Equipe de planejamento da contratação; alta administração; 3 - Equipe de planejamento da contratação	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento
Falta De Clareza Quanto Às Demandas A Serem Desenvolvidas	Baixa	Alto	Média	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objeto	1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes no processo de contratação	1 - Equipe de planejamento da contratação 2 - Alta Administração	Apoio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na conclusão do processo.	Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos

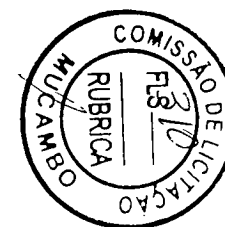




PREFEITURA DE
MUCAMBO
 NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Elaboração do Termo de Referência inadequado	Baixa	Alto	Média	Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.	Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	1 - Equipe de planejamento da contratação	1 - Elaborar Minutas padronizadas de Termos de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos 2 - Termo de Referência	Equipe de planejamento
Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Alto	Média	Prejuízo ao erário	Realizar orçamento obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim	Setor de Engenharia	1 - Cancelamento da execução dos serviços 2 - Não adjudicação do certame	1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente
Licitação Deserta ou Fracassada	Média	Média	Média	Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição	Ampla divulgação do certame 	Unidade Central de Contratações	1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, entrega e execução contratual	1 - Unidade Central de Contratações; 2 - Demandantes - Equipe de planejamento - Autoridade Competente
Contratada não comparecer para assinar o Contrato	Baixa	Alto	Média	1 - Atraso no início da execução do fornecimento;	1 - Deflagrar o Processo com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação de	1 - Demandante - Setor de planejamento - Agente de Contratação -	1 - promover e Acelerar processo de sanção ao Licitante que não cumpriu suas obrigações	1 - Comissão Processante - Autoridade competente

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
					remanescentes sem comprometer o planejamento e os serviços públicos 2 – agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes	Autoridade competente		
Contratada não consegue cumprir com os termos firmados	Baixa	Alto		Atraso na aquisição do objeto	1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes	Agente de Contratação / Pregoeiro(a)	Notificações tempestivas à contratada	Fiscal e Gestor de Contratos





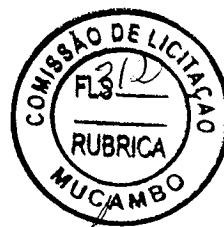
PREFEITURA DE
MJ
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS

ANEXO IV
TERMO DE REFERENCIA





PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS SERVIDAS NO DISTRITO DE POÇO VERDE - MUCAMBO/CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual de 2025**.

2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1. O distrito de Poço Verde, localizado no município de Mucambo, estado do Ceará, enfrenta há anos problemas estruturais relacionados à falta de infraestrutura adequada para o escoamento das águas pluviais (chuvas) e manejo das águas servidas (esgoto doméstico). A região, como tantas outras localidades do semiárido nordestino, sofre com a precariedade do saneamento básico, o que impacta diretamente a saúde, a mobilidade e a qualidade de vida da população local. Durante os períodos chuvosos, é comum o acúmulo de águas nas vias públicas, provocando alagamentos, enxurradas, danos a residências e erosões no calçamento e no solo, dificultando inclusive o acesso de veículos e pedestres. A situação se agrava pela inexistência de um sistema de drenagem pluvial eficiente, fazendo com que a água escoe de forma desordenada pelas ruas e terrenos da comunidade.

Além disso, a ausência de um sistema de coleta e tratamento das águas servidas faz com que o esgoto seja frequentemente lançado a céu aberto ou em valas improvisadas, o que representa um grave risco à saúde pública. Essa prática contribui para a proliferação de insetos, contaminação do solo e da água, além de doenças de veiculação hídrica, como diarreias, hepatite A, verminoses, entre outras.

Diante desse cenário, torna-se urgente e necessário contratar uma empresa especializada para executar a construção de uma galeria de águas pluviais e rede de águas servidas, com o objetivo de solucionar de forma definitiva os problemas históricos enfrentados pelos moradores de Poço Verde. A obra visa promover o saneamento básico, melhorar a drenagem urbana e garantir mais dignidade e segurança à população local.

Trata-se de um investimento essencial para o desenvolvimento urbano sustentável do distrito, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a Política Nacional de Saneamento (Lei nº 11.445/2007) e com os princípios constitucionais da função





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



social da cidade, do direito à saúde e do direito a um meio ambiente equilibrado.

Por todas essas razões, a contratação de empresa especializada é a medida mais adequada e tecnicamente viável, assegurando que os serviços sejam realizados com qualidade, segurança e respeito às normas vigentes.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Mucambo/CE.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;



4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia que fica na secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a). _____, portador da identidade nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido



para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)



**PREFEITURA DE
MUCAM**
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da



PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

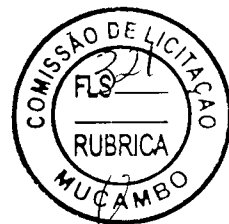
9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 352.606,52 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:



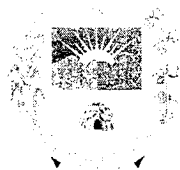
PREFEITURA DE
MUCAM
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
CONST. E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHOES E BUEIROS	09.01.267822602.1.027	4.4.90.51.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





ANEXO V
DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de _____

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE

M

NOVAS

, NOVAS



ANEXO V.1

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE

M

NOVAS

, NOVAS



ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo: _____

RG

nº: _____

CPF nº _____

_____, DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI
MODELOS DE DECLARAÇÃO "PROPOSTA"

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

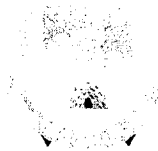
O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº ____/____ e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º _____

CONTRATO N.º **/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____

O **MUNICÍPIO DE _____**, com sede a Av. _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Sr. _____ e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, telefone _____ e e-mail _____, neste ato devidamente representada pelo senhor(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º _____**, **PROCESSO N.º _____**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR _____, tem entre si justa e contratada, pela Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, decreto municipal n.º 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA _____**.

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de ____ (____) meses, para sua completa realização, sendo que a vigência contratual será fixada em mais ____ (____) meses após a conclusão da execução das obras para sua completa realização, totalizando ____ (____) meses salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira. o Valor Total de R\$

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO e protocolado.**

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;

2.7. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

2.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma. e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.28. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. Havendo retenção, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die— de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.

2.28. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de ____ (____) meses, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ateste a realização conforme do objeto contratado.



4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o **Departamento de Obras**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos;

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.3.1. Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.3.2. Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.3.3. Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.3.4. Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de
- 6.5 Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL



7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle

Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.

7.15. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o MUNICÍPIO DE MUCAMBO em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o MUNICÍPIO DE MUCAMBO for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o MUNICÍPIO DE MUCAMBO, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo MUNICÍPIO DE MUCAMBO, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.

7.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE MUCAMBO e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do MUNICÍPIO DE MUCAMBO, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao MUNICÍPIO DE MUCAMBO, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3 Supressão, por parte do MUNICÍPIO DE MUCAMBO, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do MUNICÍPIO DE MUCAMBO, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de

guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído:

8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO**;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES



9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de _____ independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I falência;

II concordata;

III insolvência;

IV dissolução judicial ou extrajudicial;

V inobservância de dispositivos legais;

VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

9.6. Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

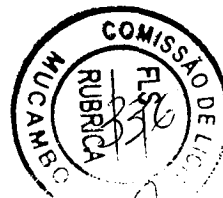
10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária nº _____**.

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____** - **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** ou na Proposta da



CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de _____ como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MUCAMBO** designa, como **Gestor do Contrato**, _____, _____ como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

_____, (dia) do (mês) do (ano).

CONTRATANTE

CONTRATADO